



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
CNPJ – 03.857.824/0001-70 - Telefone (37) 2022-0012

INDICAÇÃO Nº 03/2026

Exmo Sr. Prefeito Municipal,

Nos termos do art. 13 da Lei Orgânica Municipal e do art. 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador que a presente subscreve vem, respeitosamente, **INDICAR** a Vossa Excelência que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para avaliar e implementar a alteração da carga horária semanal de trabalho das Monitoras da Educação Infantil que atuam na modalidade CRECHE, passando de 30 (trinta) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, sem redução de vencimentos, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e a regulamentação por ato do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover a adequação da carga horária das Monitoras da Educação Infantil à realidade das atividades desempenhadas por essas profissionais, especialmente diante do reconhecimento legal dos profissionais da educação infantil como integrantes do magistério, conforme disposto na Lei nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026 .

Ressalta-se que tais profissionais exercem funções que envolvem não apenas o cuidado direto com as crianças, mas também atividades pedagógicas, planejamento, acompanhamento do desenvolvimento infantil e participação em reuniões e módulos educacionais, exigindo tempo extraclasse compatível com a complexidade de suas atribuições.

A redução da carga horária semanal, sem prejuízo da remuneração, visa assegurar melhores condições de trabalho, valorização profissional e maior eficiência na prestação do serviço educacional, contribuindo diretamente para a qualidade do ensino ofertado na rede municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
CNPJ – 03.857.824/0001-70 - Telefone (37) 2022-0012

Importante destacar que a medida deverá observar a conveniência e necessidade da Administração Pública, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, garantindo sua viabilidade e sustentabilidade.

Diante do exposto, a presente indicação busca instar o Poder Executivo a promover estudo técnico e, sendo viável, implementar a referida adequação, em benefício dos profissionais da educação e da comunidade escolar.

Sala das Sessões, 20 de março de 2026.

Lincoln Leonardo Gomes Maia

Vereador